

**PROJETO DE LEI Nº 096/12**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO COM O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E O SINDICOBÍ – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BORDADOS DE IBITINGA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DE BORDADOS DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao **TERMO DE COMPROMISSO COM O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E O SINDICOBÍ – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BORDADOS DE IBITINGA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DE BORDADOS DE IBITINGA**, para referendar o Plano Executivo do Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga – CECRIBI, previamente elaborado por Consultor Especializado contratado pelo ESTADO para esse fim.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

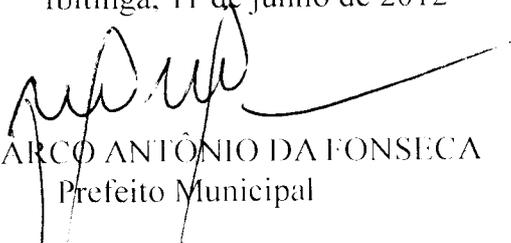
Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado



Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 11 de junho de 2012


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Conforme Ata de Validação das Ações Horizontais dos PMCs do Arranjo Produtivo Local de Têxtil Lar de Ibitinga e, tendo em vista o projeto em andamento para a Implantação do Centro de Capacitação e Requalificação Profissional das Indústrias de Bordados de Ibitinga, foi aprovado o Projeto de Lei 063/12, originando a Lei Municipal nº 3.564/12, criando legislação específica para assinatura do Termo de Compromisso.

Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, e para andamento do projeto, existe a necessidade de aditamento ao mesmo, referendando o Plano Executivo do Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga CECRIBI.

Segue cópia do Termo de Compromisso já assinado e do Plano Executivo aprovado.

Sendo assim, considerada a relevância da propositura, e, esperando aprovação unânime por Vossa Excelência e pelos Nobres Edis, rogamos que a apreciação da propositura seja feita em Regime de Urgência Especial.

Desde já, no aguardo da aprovação do projeto, renovamos nossos mais sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal